



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 867/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.667,43 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.667,43 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.243.0081.2967.000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(379) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.667,43

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.667,43 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.667,43 (Seis mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.243.0081.2967.000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(379) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.667,43

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.001 Divisão de Infância Adolescência e Ass Família

08.243.0081.6929.000 Manutenção da Casa Lar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(297)3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 6.667,43

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL